



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, *câmpus* de Sousa - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e a Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e pela Lei nº 13325 de 29/07/2016 e de acordo com autorização constante do Processo nº 23096.016524/15-54 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, com carga horária de 20 horas semanais, para a área de Direito.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

1.4 O concurso público será de responsabilidade e realizado pela Unidade Acadêmica de Direito – UAD/CCJS/UFCG.

2 DO CARGO

2.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto A, Nível I.

2.2 Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, alterada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016 e a Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível nos sites www.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br.

Cargo/Classe/Nível	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Remuneração total (R\$)
Professor Classe A, Adjunto A, Nível I	T-20	2.129,80	1.017,89	3.147,69

2.3 Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas, especificadas na tabela abaixo:

Cargo/Classe/Nível	Regime de trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Remuneração total (R\$)
Professor Classe A, Assistente A, Nível I	T-20	2.129,80	506,41	2.636,21

2.4 A jornada de trabalho será de vinte horas semanais.

2.5 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de 08 (oito) horas-aula.

3 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 03 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item “03” impedirá a posse do candidato.

§ 3º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 A guia de pagamento da taxa de inscrição é no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158198; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 05/10/2016, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa(valor principal e valor total), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil. Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e o vencimento será dia 14 de outubro de 2016.

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 23 de setembro de 2016, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br. Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas, a solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 10 de outubro de 2016.

4.4 O requerimento e demais documentos elencados neste Edital no item “5.4” devem ser entregues e protocolado no local de inscrição e a divulgação sobre o deferimento ou não, será publicada nos endereços eletrônicos www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Direito no dia 27 de setembro 2016. Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito e áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e a divulgação sobre o deferimento ou não, será publicado até o dia 11 de outubro de 2016.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correios, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem “4.1”, até o dia 05/10/2016, último dia de inscrição do concurso. Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito e áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e o vencimento será dia 14/10/2016.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por via postal, na forma de SEDEX, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2016.

*Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições, no período de 06 a 14 de outubro de 2016, para candidatos com titulação de Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou em áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.

5.2 O horário de atendimento para recebimento das inscrições será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Protocolo Setorial do CCJS, situado à Rodovia Antonio Mariz, s/n, BR-230, Km 466,5, Sítio Fazenda Cesário - CEP: 58800-000 - Sousa-PB. Informações adicionais sobre o concurso, objeto deste edital, podem ser obtidas na Unidade Acadêmica de Direito/CCJS/UFCG, câmpus de Sousa-PB, através do telefone: (83)3521-3267.

5.3 As inscrições realizadas por via postal, na forma de SEDEX, deverão ter a data e hora de postagem, dentro do prazo definido nos itens “5.1” e “5.2” e deverão ser remetidas para: Unidade

Acadêmica de Direito – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/UFCG; para o endereço: Rua Sinfrônio Nazaré, 38 – CEP: 58800-240 - Centro – Sousa – PB.

5.4 O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Direito, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Declaração, devidamente preenchida e assinada de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br), conforme modelo anexo a este Edital.

5.5 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem “5.4” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Direito, não cabendo devolução.

5.6 A inscrição por procuração só poderá ser realizada presencialmente e o procurador do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original da procuração, além de cópia autenticada do documento de identidade, que serão parte integrante do processo de inscrição.

5.7 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.8 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo I deste Edital.

6 DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS

6.1 A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Direito, para a área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas e titulação acadêmica mínima exigida, especificadas na tabela abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Direito	T-20	Adjunto A	01(uma)	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.

6.2 Caso não haja inscritos com titulação exigida no subitem anterior será reaberto o período de inscrição para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou em áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas, especificadas na tabela abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Direito	T-20	Assistente I	01(uma)	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.

6.3 Serão aceitos, para comprovação da titularidade de graduação, diplomas de graduação, para pós – graduação, diplomas de pós-graduação *strictu sensu* emitidos ou reconhecidos e apostilados por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

7 DAS PROVAS

7.1 Local de realização: Central de Aulas III ou Sala dos Conselhos – Bloco Administrativo, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – UFCG, situado à Rodovia Antônio Mariz, s/n, BR-230, KM 466,5, Sítio Fazenda Cesário, Sousa-PB.

7.2 Período de realização das Provas: **21/11/2016 a 25/11/2016.**

- a) Prova Escrita: 21/11/2016, a partir das 08h00min, com duração de 04(quatro) horas, conforme Resolução 04/2014 da CSGAF/UFCG, na Central de Aulas III).
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática: 22/11/2016 (08h00min na Sala dos Conselhos – Bloco Administrativo- CCJS)
- c) Prova Didática: 23/11/2016(a partir 08h00min na Sala dos Conselhos – Bloco Administrativo- CCJS).
- d) Prova de Títulos: 24/11/2016.

**Datas podendo ser alteradas de acordo com o quantitativo de candidatos inscritos.*

***Independente da prorrogação das inscrições, a data da realização do concurso será a mesma, conforme especificada no subitem “4.2”.*

7.3 Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03(três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4 A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: (i) domínio do assunto (peso 06); (ii) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 02) e (iii) clareza e precisão de linguagem (peso 02).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Escrita, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.5 A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o parágrafo único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 (cinquenta) minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.6 Á critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes e/ou aprovados na prova escrita.

7.7 O tema da prova didática, constante do programa, será sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início, sendo excluído do referido sorteio aquele que tenha sido objeto da prova escrita.

7.8 Todos os candidatos aprovados na prova escrita deverão estar presentes no sorteio do tema da Prova Didática, sob pena de eliminação do certame.

7.9 A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio, que deverá ser rigorosamente seguida, sob pena de eliminação do candidato.

7.10 O candidato deverá comparecer a prova didática 01 (uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.11 No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

7.12 Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.13 No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: (i) domínio do tema sorteado (peso 04); (ii) estrutura coerente do plano de aula (peso 01); (iii) execução do plano de aula (peso 01); (iv) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02); (v) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01) e (vi) cumprimento do tempo de aula (peso 01).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro (CONSAD), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.14 O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática, em horário a ser definido pela Comissão Avaliadora.

7.15 Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de até 02 (duas) horas, após a divulgação do resultado desta etapa na Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito – CCJS/UFCG, para apresentar o *currículo lattes* acompanhado de documentação comprobatória.

7.16 Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h (dezessete horas), o prazo para apresentação do *currículo Lattes* documentado iniciará às 8h00min do dia subsequente.

7.17 O servidor designado pela Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem “7.15.”, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.18 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem “7.15.” ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do certame, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo do Centro ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

7.19 A avaliação de que trata o subitem “7.14.” constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, pela Comissão Examinadora, em conjunto.

7.20 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 03); Prova didática (peso 04) e Exame de Títulos (peso 03).

7.21 Em caso de empate, observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, serão consideradas as seguintes outras prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

7.22 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares, bem como o uso de equipamentos audiovisuais e de qualquer material escrito para consulta.

8 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1 A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 03 deste Edital.

8.2 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4 Quando da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o devido diploma (reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira) correspondente à titulação acadêmica mínima exigida, de acordo com a tabela constante do subitem 6.1, acompanhado dos demais documentos exigidos, sob pena de impedimento desta.

8.5 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.6 Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal de Campina Grande, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, com sede no Município de Sousa-PB.

8.7 Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Sousa-PB.

8.8 Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

8.9 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei nº 12.722, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012 e suas alterações.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

9.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

9.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

9.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60(sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo I deste Edital.

10.2 Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do requerimento de inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br).

10.3 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e homologadas.

10.5 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no câmpus de Sousa-PB, situado à Rodovia Antonio Mariz, s/n, BR-230, Km 466,5, Sítio Fazenda Cesário - CEP:58800-000 - Sousa-PB.

10.6 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e/ou no local de realização das provas, constante do subitem “7.1.”

10.7 O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

10.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.11 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.12 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica nos sites www.ccjs.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br e/ou em suas dependências.

10.13.O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da Instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e/ou na página do CCJS, endereço www.ccjs.ufcg.edu.br, pela Diretora de Centro, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação.

10.14.Concluído o prazo de que trata o subitem “10.13.” e não havendo recursos interpostos, a Diretora do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU.

10.15.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

Jônica Marques Coura Aragão
Diretora do CCJS

ANEXO I DO EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

PRAZOS REGULAMENTARES

DAS INSCRIÇÕES		
ETAPAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Inscrição de Candidatos no Protocolo Geral da UFCG	Candidato	19 de setembro a 05 de outubro de 2016
Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições, para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.	Candidato	06 a 14 de outubro de 2016
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Candidato	23 de setembro de 2016
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor.	Candidato	10 de outubro de 2016
Divulgação do resultado das solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito	27 de setembro de 2016
Prazo final para a divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito	11 de outubro de 2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição ao CONSAD/CCJS	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD sobre os pedidos de inscrição e julgamento de recursos, à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após publicação da decisão da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CCJS	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCJS sobre pedidos de arguição de impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima

DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	21 a 25 de novembro de 2016.
Interposição de recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova escrita	Candidato	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova didática	Candidato	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do concurso
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO II DO EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E REFERÊNCIAS SUGERIDAS

Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior

CLASSE: Adjunto

REGIME DE TRABALHO: T-20

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Direito

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins de Ciências Sociais Aplicadas. Caso não haja inscritos que atendam a tais requisitos, a titulação mínima será Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou em áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Função	Comissão Examinadora	Titulação	Instituição
Presidente	Claudio Pedrosa Nunes	Doutor	UFCG
Titular	Jardel de Freitas Soares	Doutor	UFCG
Titular	Déa Carla Pereira Nery	Doutora	UNEB
Suplente	Paulo Henriques da Fonseca	Doutor	UFCG
Suplente	Erivaldo Moreira Barbosa	Doutor	UFCG
Suplente	Jailton Macena de Araújo	Doutor	UFPB

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados pelo CONSAD (Conselho Administrativo)/CCJS - UFCG, no dia 08 de agosto de 2016.

PROGRAMA

- 1) A simplificação do Processo Civil no novo Código e suas principais inovações;
- 2) Limitações do poder de tributar: a imunidade tributária;
- 3) A Juridicidade dos princípios constitucionais na Administração Pública;
- 4) O processo de tomada de decisão assistida implementado pela Lei nº 13.146/15;
- 5) Poder normativo da Justiça do Trabalho e o novo regime de arbitragem;
- 6) Responsabilidade penal das pessoas Jurídicas por danos ambientais e os posicionamentos do STJ e do STF;
- 7) O terrorismo e as novas perspectivas criminológicas;
- 8) Audiência de custódia no processo penal: teoria e prática;
- 9) Os direitos fundamentais e a nova hermenêutica constitucional: interpretação e aplicação;
- 10) Empresa Pluridimensional: constituição, objeto social, empresa política *versus* empresa econômica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRADE, Mauro Fonseca; ALFLEN, Pablo Rodrigo. **Audiência de Custódia no Processo Penal Brasileiro**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

ASSIS, Araken de. **Manual da execução**. 18. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 31. ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2016.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GRECO, Rogério. **Código Penal Comentado**. Niterói: Impetus, 2016.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. 11. ed., São Paulo: LTr, 2013.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direitos Ambiental brasileiro**. 23. ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2015.

MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial brasileiro: Coleção Empresa e atuação empresarial**. vol. 1. 9. ed. São Paulo, Gen; Atlas, 2016.

MARÇAL, FILHO Justen. **Curso de Direito Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MINARD, Josiane. **Manual de Direito Tributário**, 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

PACELLI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 2016.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de direito processual do trabalho**. 9. ed, São Paulo: LTr, 2015.

STRECK, Lênio Luiz. **Verdade e Consenso: constituição, hermenêutica e teoria discursiva**. 5. ed., rev., mod., e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2014.

STRECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise. Uma exploração hermenêutica da construção do Direito**. 11. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil**, volumes 1, 4, 5 e 6. Rio de Janeiro: GEN; Forense, 2016

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**, vol. I, 56. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2015.

VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. **Direito Penal do Inimigo e o Terrorismo: O progresso ao retrocesso**. Coimbra: Almedina, 2010.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil**, volumes 1 e 2, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislação complementares, súmulas, jurisprudências e ou orientações jurisprudenciais (OJ) do STJ, STF, TCU e TST até a data da publicação deste Edital

ANEXO III DO EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, residente
à _____,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____, na cidade de _____, UF: _____,
Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____

_____ portador da Carteira de Identidade nº _____,
Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os
devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso
Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe _____, Nível I, da Unidade
Acadêmica de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de
Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de **Direito**, conforme
EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, disponível nos sites www.ufcg.edu.br e
www.ccjs.ufcg.edu.br.

Sousa, _____ de _____ de 2016.

Declarante

ANEXO IV DO EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito CCJS/UFCG,

Eu, _____,
residente _____ à
_____,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____, na cidade de _____, UF: _____,
Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____

_____ portador da Carteira de Identidade
nº _____, Órgão
Expedidor: _____, CPF nº _____, vem requerer, a Vossa
Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____,
Classe _____, Nível _____, da Unidade Acadêmica de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais,
da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área **Direito**, conforme
EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, disponível na página www.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sousa, _____ de _____ de 2016.

Requerente

Procurador (a):

RG _____, CPF _____, Telefone _____

Endereço: _____

ANEXO V DO EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilma. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito CCJS/UFCG,

Eu, _____,
residente _____, nº _____,

_____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____

_____, na cidade de _____, UF: _____,
Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo **EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/____ de 2016, para concorrer a uma vaga na área **Direito**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Sousa, ____ de _____ de 2016.

Requerente